



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA****ARP N. 06/2021**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme Decreto nº 9.488/2018, IN nº. 03/2018–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 0007294-84.2020.4.01.8004 – JFBA (Pregão Eletrônico n. 08/2021) e nas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE: UNIÃO**, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada por seu **DIRETOR DO FORO, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, brasileiro, CPF nº. 509.477.025-04 e RG nº. 4.104.545 (SSP-BA), residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n. 21.306.287/0001-52, sito à Rua Vereador Decio de Paula, 101, Planalto, Formiga-MG, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ PIRES NASCIMENTO**, brasileiro, CPF n. 002.855.491-46 e RG n. 2.273.226- (SSP/DF).

**1. DOS ITENS REGISTRADOS**

| Item* | Especificação do material                          | Marca  | Quant. Máxima | Preço Unitário (R\$) |
|-------|--|--|---------------|----------------------|
| 01    | CADEIRA ERGONÔMICA<br>ESPALDAR MÉDIO               | TECNO2000/ TECNO2000/<br>VERNIER/ VRM-12.R1.R1 | 200           | 730,00               |
| 02    | CADEIRA FIXA COM BRAÇOS,<br>ESPALDAR MÉDIO         | TECNO2000/ TECNO2000/<br>VERNIER/ VRM-11.1F.6  | 84            | 490,00               |
| 03    | CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS,<br>ESPALDAR MÉDIO         | TECNO2000/ TECNO2000/<br>VERNIER/ VRM-22.1F.6  | 66            | 390,00               |
| 04    | POLTRONA GIRATÓRIA<br>ERGONÔMICA, ESPALDAR<br>ALTO | TECNO2000/ TECNO2000/<br>GALLEN / GNA-22.R1.R1 | 46            | 1.590,00             |

\*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2021.

**OBSERVAÇÃO:**

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data do recebimento definitivo do produto.

## 2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de CADEIRAS (poltronas de juiz, cadeiras ergonômicas, cadeiras fixas com e sem braços), de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Patrimônio, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n. 08/2021.3.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND 3.3.3.9.0.30.25, Fonte: Tesouro Nacional.

## 4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega e montagem dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias consecutivos, com início 01 (um) dia após a data de recebimento da solicitação (Nota de Empenho), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração Pública CONTRATANTE, nas hipóteses do Art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. Recebimento provisório: o produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

5.1.2. Recebimento definitivo: no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório, o executor/fiscal da contratação avaliará as características do produto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.3. No caso de se aceitar, por motivos diversos, o recebimento provisório do produto com irregularidades, a empresa será comunicada e deverá providenciar a substituição ou ajustes dos produtos sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da comunicação por ofício ou e-mail, feita pelo executor da Ata de Registro de Preços. A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.

5.3.1 Caso a empresa substitua ou troque o bem irregular fora do prazo estabelecido acima, poderá a administração recusá-lo ou, caso o aceite, aplicar penalidades por atraso na entrega, conforme item 2 da cláusula SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Termo de Referência.

5.4. No caso de se receber quantitativo inferior ao expresso no empenho, os bens faltantes deverão ser entregues até a data estabelecida para recebimento definitivo dos bens.

5.5. Os produtos serão recusados:

a) Se entregues com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência.

b) Se entregues com qualquer defeito.

c) Se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

5.6. Se a CONTRATADA não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições exigidas no Termo de Referência, o executor/fiscal da contratação glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.7. Caso a CONTRATADA não retire, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, será considerado como abandono (Art. 1.275, III, CC) e a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

## 6. DO PREÇO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

## 7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;

b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da comunicação realizada pela SEPAT através de ofício ou e-mail;

d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e

e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, **com início no dia 01/06/2021 e término previsto para o dia 31/05/2022**, não sendo admitida prorrogação.

## 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão descritas no Termo de Referência (Anexo II do Edital)

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

13.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br).

## 14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUIZ FEDERAL **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**  
DIRETOR DO FORO

**ANDRÉ PIRES NASCIMENTO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 28/05/2021, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Pires Nascimento, Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13072034** e o código CRC **5C5FE0E6**.